



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 05/02/1969
Seção 1 Fls. 251

RESOLUÇÃO CFA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1969

**Ratifica todos os atos praticados pela
Junta Executiva do Conselho Federal
de Técnicos de Administração.**

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1º Continuam em vigor, para todos os fins e efeitos, e no que couberem, as Resoluções, Regimentos, Normas, Instruções, Planos de Contas, Orçamentário e de Contabilidade, baixados pela Junta Executiva criada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1969.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente